

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024/GABSEC/SECULT, de 06 de março de 2024

17º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras

A Secretaria da Cultura - SECULT em consonância com a Coordenação Nacional do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), da Secretaria da Micro e Pequena Empresa e Empreendedorismo, Departamento de Artesanato e Microempreendedor Individual, Coordenação-Geral de Apoio ao Artesanato do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas na portaria nº 1007/2018, torna público o processo de seleção de artesãos e entidades representativas interessados em participar do 17º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, que acontecerá no período de 08 a 12 de maio de 2024, na Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping, Brasília - DF. A seleção pública será regida por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETO:

- 1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de 04 (quatro) artesãos individuais (pessoa física) e 06 (seis) entidades representativas de artesãos (pessoa jurídica), com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 50m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais confeccionados por artesãos do Estado do Tocantins, no Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, em Brasília/DF.
- 1.2. Os selecionados deverão arcar com as despesas de:
 - Hospedagem e alimentação em Brasília;
 - Embalagem para o armazenamento dos produtos que estarão à venda.
- 1.3. Serão custeadas pela SECULT as despesas de:
 - Transporte rodoviário dos artesãos de Palmas-TO/Brasília-DF/Palmas-TO;
 - Transporte das mercadorias dos artesãos e das entidades representativas (ida e volta);
 - Diárias para o motorista que transportará as mercadorias, para o motorista que conduzirá a van com os artesãos, para motorista substituto, para o coordenador estadual do PAB e para o técnico do artesanato que organizará as atividades no estande do Tocantins.
- 1.4. Os selecionados deverão estar em Brasília no dia 07 de maio de 2024, até às 10:00 horas para a organização do estande, onde deverão permanecer até o término do evento e recolher as peças artesanais não comercializadas no dia 12 de maio de 2024.

2. DAS OPORTUNIDADES:

- 2.1. Serão disponibilizadas para este edital 10 (dez) oportunidades, distribuídas da seguinte forma:
 - 04 (quatro) vagas para artesãos individuais. Destas 04 (quatro) vagas, 01 (uma) será destinada para artesão que trabalha com a matéria-prima capim dourado, 01(uma) será destinada para artesão indígena e 02 (duas) para artesãos que trabalham com tipologias variadas;

- 06 (seis) vagas para entidades representativas. Destas 06 (seis) vagas, 02 (duas) serão destinadas para associações de etnias indígenas, 03 (três) para associações que trabalham com a matéria-prima capim dourado, sendo a outra vaga destinada a entidades que representarão artesãos com tipologias variadas, conforme o item 2.2.

2.2. Serão selecionados artesãos e entidades representativas que produzam peças das seguintes tipologias:

1) Madeira; 2) Cerâmica; 3) Couro; 4) Capim; 5) Fibra; 6) Semente, Casca, Flores e Folha, 7) Cristal e Vitral.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da seleção:

3.1.1 O artesão individual (pessoa física):

- a) Com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da participação no 17º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras;
- b) Cadastrado no Sistema de Informações do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- c) Que possuir Carteira Nacional do Artesão dentro do prazo de validade.

3.1.2 Entidades representativas/pessoa jurídica (Associação e cooperativas), cadastradas no SICAB.

3.2. Não poderão participar da seleção servidores da Secretaria da Cultura.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 09 de março a 07 de abril de 2024, conforme Cronograma (Anexo I), das seguintes formas:

- Presencialmente, na Secretaria da Cultura, na Quadra 405 Sul, AV. LO-09 HM 06, LT 03, CEP: 77.015-638 – Palmas – TO, de segunda à sexta-feira das 8h às 14h. Para tanto é obrigatório o agendamento através do e-mail artesanato@secult.to.gov.br ou telefone **63 3218-1501**.
- Por e-mail, encaminhar para artesanato@secult.to.gov.br até às 23h59m do dia 07 de abril de 2024, com o seguinte assunto: 17º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, Brasília/DF e no corpo do e-mail informar o nome completo do interessado.

4.2 No ato da inscrição os interessados em participar da seleção deverão preencher, enviar ou entregar os seguintes documentos:

I – Artesão Individual (pessoa física):

- Formulário de inscrição preenchido – Anexo II;
- Declaração de Adimplência junto à administração pública (Anexo III);
- Termo de Compromisso Pessoa Física (Anexo IV);
- Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IX);
- Carteira Nacional do Artesão do PAB, SICAB;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de residência que tenha sido emitida há, pelo menos, três meses;
- Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

- Fotos de todas as peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos. Para as inscrições realizadas de forma presencial, as fotos poderão ser entregues em CD/DVD ou pen drive ou ainda na forma impressa.

II – Entidades Representativas (pessoa jurídica):

- Formulário de inscrição preenchido – Anexo V;
- Carteira Nacional do Artesão do PAB, SICAB, ou na falta justificada, o nº de inscrição do associado/cooperado que irá representar a entidade;
- Cartão do CNPJ;
- Ata de eleição da Diretoria;
- Estatuto Social da entidade representativa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- Certidão de Regularidade do FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual (<http://www.sefaz.to.gov.br/empresa/certidao-e-situacao-fiscal/cnd---certidao-negativa-de-debitos/>);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);
- Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Documentos do Representante da Entidade, cópia (RG e CPF);
- Comprovante de endereço recente, da sede da entidade, que tenha sido emitido nos últimos três meses;
- A entidade representativa cujo representante legal não for o indicado para representá-la, deverá apresentar Procuração (Anexo VI), indicando quem a representará na Feira;
- Termo de Compromisso para Entidades Representativas (Anexo VII);
- Carta de Anuência dos Artesãos Representados pela entidade (Anexo VIII);
- Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IX);

Fotos de todas as peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos. Para as inscrições realizadas de forma presencial, as fotos poderão ser entregues em CD/DVD ou pen drive ou ainda na forma impressa.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Após o encerramento do período de inscrição, conforme o cronograma (Anexo I), terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato prevista no subitem 5.11, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição, os documentos solicitados e as fotos dos produtos artesanais, de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

TABELA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO

1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais regionais).	0 a 5
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas).	0 a 5
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0 a 5
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	0 a 5
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	0 a 5
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0 a 5
7.	Produto associado à cultura local (possuir atributos/características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	0 a 5
8.	O proponente que demonstrar aproveitamento de resíduos ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável, terá bônus de 01 ponto. Observar item.3.2 do Anexo II (pessoa física) e do Anexo V (pessoa jurídica).	+ 1
9.	O proponente que apresentar material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com identificação do artesanato e/ou associação, utilizando material reciclado terá bônus de 01 ponto. Observar item.3.3 do Anexo II (pessoa física) e do Anexo V (pessoa jurídica).	+ 1
10.	O proponente que não participou da última feira do PAB terá bônus de 01 ponto .	+1
11.	O proponente que nunca participou de feira do PAB terá bônus de 02 pontos.	+2

Obs.: Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 15 (quinze) pontos.

5.2. Durante o processo de análise e avaliação das propostas, a Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato poderá recomendar adequações ou solicitar comprovações das informações fornecidas pelos participantes.

5.3. A pontuação será obtida com a média aritmética das notas dos avaliadores.

5.4. No dia 15 de abril de 2024 será divulgado o resultado provisório no Diário Oficial do Tocantins e no site da Secretaria da Cultura: www.to.gov.br/secult, com os nomes dos participantes selecionados, por ordem de classificação.

5.5. No dia 22 de abril de 2024 será divulgado o resultado definitivo no Diário Oficial do Tocantins e no site da Secretaria da Cultura: www.to.gov.br/secult, com os nomes dos participantes classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitada a ordem de classificação.

5.6. Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato, a seleção de outros

artesãos ou entidades representativas, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7 Caso as vagas para destinadas para associações de etnias indígenas e para associações que trabalham com a matéria-prima capim dourado, não sejam preenchidas, automaticamente serão incluídas as associações que se classificarem na sequência da ordem de pontuação.

5.8 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.9 Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Para os artesãos individuais e entidades representativas de artesãos:

5.9.1 Em caso de inscrição de idoso, como artesão individual, a idade mais elevada será o motivo de desempate;

5.9.2 Tradição (item de avaliação nº 4);

5.9.3 Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).

5.9.4 Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 7).

5.10. Caso nenhum dos critérios 5.9.2, 5.9.3 e 5.9.4, acima elencados, promova o desempate de entidades, será considerado como critério final de desempate a entidade que tiver maior número de associados.

5.11. A Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato será a instituída pela PORTARIA Nº 13/GABSEC/SECULT, de 06 de março de 2024.

5.12. Os membros titulares e suplentes da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato para o 17º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, não poderão concorrer a este Edital.

6 DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

O prazo de vigência do edital será de 08 de março a 16 de maio de 2024, conforme Cronograma (Anexo I).

7. DOS RECURSOS

7.1. Os participantes do Chamamento que se sentirem prejudicados podem recorrer, no prazo de 02 dias, após o resultado provisório.

7.2. Os interessados em apresentar recursos ao resultado provisório devem utilizar o formulário Anexo X por meio de qualquer uma das formas estabelecidas no item 4.1 deste Chamamento.

7.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato e serão submetidas ao Secretário da Secretaria da Cultura para decisão final.

7.4. O resultado da análise do recurso será encaminhado pelo e-mail informado no Formulário de Inscrição.

8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.1. As peças que serão comercializadas, deverão obrigatoriamente ser embaladas e etiquetadas apropriadamente pelos artesãos e/ou entidades representativas.
- 8.2. As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
- 8.3. A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.
- 8.4. No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário, sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50mm e invólucro externo resistente, como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10 Kg.
- 8.5. É de responsabilidade do artesão e da entidade representativa, a conferência da integridade e da quantidade das peças que forem entregues na sede da Secretaria da Cultura. Para a entrega das peças é necessário o agendamento pelo e-mail artesanato@secult.to.gov.br ou telefone **63 3218-1501**.
- 8.6. Os selecionados deverão entregar a Nota Fiscal com alíquota para outro Estado, se houver, junto com as peças que serão transportadas e comercializadas na Feira.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, recebimentos, impostos e seguro das peças são de inteira responsabilidade do artesão e da entidade representativa.
- 9.2. Para participar do 17º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, o artesão ou entidade representativa selecionada deverá ter embalagem de papel e maquina de cartão de crédito/débito.
- 9.3. As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão e pela entidade representativa na sede da Secretaria da Cultura nos dias 15 e 16 de maio de 2024. Para tanto é necessário o agendamento pelo e-mail artesanato@secult.to.gov.br ou telefone **63 3218-1501**.
- 9.4. Somente os representantes das entidades representativas e os artesãos selecionados poderão permanecer dentro do estande durante o período do evento. Salvo os artesãos que possuam necessidades especiais, poderão dispor da presença de um acompanhante.
- 9.5. Os selecionados deverão acatar as orientações da Coordenação Estadual do Artesanato para a organização das peças no estande, respeitando a localização de cada contemplado, feita através de sorteio. E deverão observar as regras da boa convivência no ambiente da feira e do estande, observando as regras básicas do bom convívio social como educação, respeito, mantendo uma postura ética e ter consciência do espaço que ocupa no estande.
- 9.6. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato.

9.7. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

9.8. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, caso identifique alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, devendo a Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

Palmas - TO, 6 de março de 2024.

Assinatura Eletrônica
José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024/GABSEC/SECULT
17º SALÃO DO ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público.	08/03/2024
Publicação da Portaria da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato.	08/03/2024
Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida.	09/03 a 07/04/2024
Análise e avaliação dos formulários.	11 e 12/04/2024
Divulgação do resultado provisório.	15/04/2024
Prazo para encaminhamento de recurso.	16 e 17/04/2024
Prazo para análise do recurso.	18 e 19/04/2024
Divulgação do resultado definitivo da seleção.	22/04/2024
Entrega das peças artesanais das propostas selecionadas.	02 e 03/05/2024
Período da Feira.	08 a 12/05/2023
Devolução das peças não comercializadas.	15 e 16/05/2024

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PESSOA FÍSICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras

1) Identificação do Artesão:

Nome:

RG:

CPF:

Telefone/Celular:

E-mail:

Endereço

CEP:

Cidade:

UF:

Nº da Carteira Nacional do Artesão:

Validade:

2) Identificação da Produção

Listar todos os produtos/matéria-prima, que pretende comercializar: Ex.:Boneca/Cerâmica

Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto tem características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim. Quais? () não.

3.2 Você aproveita os resíduos gerados no seu trabalho ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável? Se sim, descreva como ocorre.

3.3 Você possui material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com sua identificação, utilizando **material reciclado**? Se sim, comprovar por meio de fotografia no ato da inscrição.

3.4 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção:

A) beneficiários diretos: _____ B) beneficiários indiretos: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(PESSOA FÍSICA)

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, na rua _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao Chamamento Público nº 11/2024/GABSEC/SECULT, não possuir débitos pendentes junto à administração pública.

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do artesão)

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, RG _____
CPF _____, residente _____ no _____ endereço
_____, na cidade de _____, caso

seja selecionado (a) para comercializar minha produção no Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Chamamento Público nº 11/2024/GABSEC/SECULT, e assumo ter a responsabilidade e o compromisso de preparar para envio as peças produzidas e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital. Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do Artesanato, e o valor resultante das vendas deverão ficar sob a minha guarda e responsabilidade.
2. As minhas peças artesanais, NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO contratado pela Secult, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Secult, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela Secult, que não responderá por eventuais extravios.
5. É de minha responsabilidade que os produtos embalados conferem com os que estão relacionados nas notas fiscais apresentadas no ato da entrega dos produtos na Secult, para o transporte.
6. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do artesão)

ANEXO V - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PESSOA JURÍDICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras

1) Identificação da entidade:

Razão social (Nome da entidade):

CNPJ:

Telefone/Celular:

E-mail:

Endereço

CEP:

Cidade:

UF:

Número da Carteira do SICAB do representante legal:

Número da Carteira do SICAB do artesão que participará da feira (caso não seja o representante legal):

2) Identificação da Produção

Listar todos os produtos / matéria-prima, que pretende comercializar: Ex: Boneca/ cerâmica

Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim. Quais? () não.

3.2 Você aproveita os resíduos gerados no seu trabalho ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável? Se sim, descreva como ocorre.

3.3 Você possui material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com sua identificação, utilizando **material reciclado**? Se sim, comprovar por meio de fotografia no ato da inscrição.

3.4 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção:

A) beneficiários diretos: _____ B) beneficiários indiretos: _____

ANEXO VI
PROCURAÇÃO
(PESSOA JURÍDICA)

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, caso selecionado neste Chamamento Público nº 11/2024/GABSEC/SECULT, nomeia e constitui como seu representante no Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras o outorgado abaixo qualificado, a quem outorga os poderes especiais para negociar os produtos artesanais enviados para a feira, podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, dá recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

OUTORGANTE (Nome): _____ (Nacionalidade), _____
(Estado civil), _____ (Profissão) _____, RG _____, CPF _____,
_____ residente e domiciliado a _____

OUTORGADO (Nome): _____ (Nacionalidade): _____
(Estado civil), _____ (Profissão) _____, RG _____, CPF _____,
_____, Nº da Carteira do PAB _____, residente e domiciliado a _____

_____, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do outorgante)

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS
(PESSOA JURÍDICA)

Eu, _____, RG _____, CPF _____,
residente no endereço _____, na
cidade _____, representante legal e/ou outorgado da
_____ (nome da associação/cooperativa), caso seja
selecionado para comercializar a produção de nossos associados no Salão do Artesanato – Raízes
Brasileiras, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Chamamento Público nº
11/2024/GABSEC/SECULT e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de preparar para
envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com
o disposto neste Edital.

→ Assumo ter ciência de que:

1. As peças dos associados/cooperados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do Artesanato, e o valor resultante das vendas deverão ficar sob a minha guarda e responsabilidade.
2. As peças NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO contratado pela Secult, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Secult, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela Secult, que não responderá por eventuais extravios.
5. É de minha responsabilidade que os produtos embalados conferem com os que estão relacionados nas notas fiscais apresentadas no ato da entrega dos produtos na Secult, para o transporte.
6. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do responsável legal e ou outorgado)

[illegible]

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM
(PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)

Eu, _____, RG _____
CPF _____, residente no _____ endereço
_____, na cidade de _____, caso
seja selecionado, para participar do Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, autorizo que a Secult
divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos minha imagem
e minhas peças artesanais selecionadas para participar do Chamamento Público nº
11/2024/GABSEC/SECULT, referente à Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras a realizar-se de
08 a 12 de maio de 2024, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para
divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as
finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secult, advindos de pagamento
de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do artesão)

ANEXO X

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 11/2024/GABSEC/SECULT PARA PARTICIPAR DO SALÃO DO ARTESANATO – RAÍZES BRASILEIRAS (PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)

Eu, _____, portador do documento
CPF/CNPJ: _____, efetivei minha inscrição para concorrer a uma vaga na seleção de artesãos e
entidades representativas, com suas respectivas produções, para a divulgação e comercialização de produtos
artesanais do Tocantins no Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, a ser realizado no período de 08 a 12 de
maio de 2024, conforme condições apresentadas no Chamamento Público nº 11/2024/GABSEC/SECULT,
apresento recurso à Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato quanto ao resultado preliminar para
participar da referida Feira.

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato (a)